



**Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Damásio Franca Neto**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: /2025

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
AUDITOR FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA,
LECIVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Auditor Fiscal do Estado da Paraíba, Lecivaldo Cavalcante de Lacerda Lima, pelos relevantes serviços prestados a cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2025.


**DAMÁSIO FRANCA NETO
VEREADOR**



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Damásio Franca Neto

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva prestar justa homenagem Título de Cidadão Pessoaense ao Auditor Fiscal do Estado da Paraíba, Lecivaldo Cavalcante de Lacerda Lima, pelos relevantes serviços prestados a cidade de João Pessoa.

O homenageado é natural do Rio de Janeiro, cidade onde nasceu em 05 de março de 1960, sendo filho do Paraibano, Ivaldo Cavalcante de Lacerda Lima (*in memoriam*), que era natural de João Pessoa, em que saiu da Paraíba ainda jovem, para ingressar como militar na Marinha do Brasil, e que foi servir no Rio de Janeiro, onde viveu até maio de 2013. Já a sua mãe, a carioca, Leci Pinheiro de Lima, ainda reside atualmente no Rio de Janeiro.

O homenageado faz questão de expressar a profunda gratidão aos seus pais pela educação e incentivo que teve na obtenção do conhecimento, com a seguinte expressão: “Eterna gratidão a eles e a todos os que o ajudaram a trilhar esse caminho.”

Sendo assim, o homenageado foi Oficial da Aeronáutica no período de agosto/1987 até março/1996, e professor universitário no curso de Ciências da Computação, da Universidade Veiga de Almeida – RJ, no período de abril/1994 até dez/1996.

Além do mais, possui especialização em Docência Superior e em Auditoria Fiscal/Contábil. É graduado em Administração de Empresas; Tecnólogo em Processamento de Dados e Ciências Contábeis, pelas Faculdades Reunidas Nuno Lisboa – RJ (Atual Centro Universitário do Rio de Janeiro).

Assim como, possui curso Técnico de Transações Imobiliárias pela Escola Politécnica Brasileira, situada no Estado do Rio Grande do Norte. Inscrito no CRECI-PB como Corretor de Imóveis e possui Curso de formação de Perito em Avaliação Imobiliária, inscrito no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários.

No momento em que chegou a João Pessoa, em janeiro de 1997, com 36 anos de idade, para realizar o curso de Formação de Agente Fiscal de Tributos Estaduais,



**Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Damásio Franca Neto**

realizado pela SEFIN-PB na época, hoje SEFAZ-PB, em razão de ter sido aprovado em Concurso Público para o cargo de Agente Fiscal do Estado da Paraíba, realizado em 1994.

Em consequência disso, foi nomeado em 27/01/1997 para o Cargo de Agente Fiscal do Estado da Paraíba. Atuou como Auditor Fiscal responsável pela implantação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de 2006 a 2010, o que representou um grande avanço para o Estado e para as Prefeituras no crescimento da arrecadação e de suas respectivas receitas tributárias, devido ao controle online da emissão de documentos fiscais eletrônicos pela SEFAZ-PB. A implantação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), no estado da Paraíba, iniciou em abril/2008.

Participou de diversos encontros de Administradores Tributários das Unidades Federativas do Brasil, nas reuniões técnicas da Subcomissão do Projeto de Implantação da NF-e.

Trabalhou no Fisco Paraibano por 26 anos e 10 meses, no período de janeiro/1997 a outubro/2023, quando se aposentou. Atualmente trabalha como Corretor de Imóvel e Perito Avaliador Imobiliário autônomo.

Desse modo, reside com sua família em João Pessoa, há 27 anos. Mora no bairro Pedro Gondim. Casado com Rita de Cassia Carvalho Lima, natural do Rio de Janeiro. É pai de Jonas Carvalho de Lacerda Lima (formado em Direito pela UNIFE) e Laís Carvalho de Lacerda Lima Paizante (Formada em Comunicação Social – Jornalismo pela UFPB). É avô de Clarice Stuckert de Melo Lima, 2 anos, nascida e residindo em João Pessoa, e de Laura Lacerda Paizante, 4 anos; John Lacerda Paizante, 3 anos e Josh Lacerda Paizante, 1 ano, que nasceram no Rio de Janeiro, e lá residem com sua Filha e seu Genro Matheus Paizante.

Diante disso, o homenageado possui eterna gratidão pelo acolhimento que teve aqui na cidade de João Pessoa, onde fez grandes amizades, contribuindo para o progresso econômico do Estado. Assim como, reconhece que teve a melhor decisão da sua vida, quando saiu do Rio de Janeiro, aos 36 anos, para vir trabalhar no Fisco da Paraíba e veio morar nesta cidade maravilhosa.



Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Damásio Franca Neto

Com isso, conclui: “Meu agradecimento a todos aqueles, com quem tive o prazer de compartilhar momentos profissionais e de lazer, nesta terra hospitaleira, de onde me orgulho de ser filho de um conterrâneo”.

Sendo assim, diante todo o explanado da brilhante vida e carreira profissional do homenageado, sobretudo na Auditoria Fiscal do Estado da Paraíba, com ênfase em nossa cidade, tal título apenas corrobora com o justo merecimento da história do Sr. Lecivaldo Cavalcante de Lacerda Lima.

Assim sendo, conto com a colaboração dos nobres pares na aprovação deste honroso Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 2025.


DAMÁSIO FRANCA NETO
VEREADOR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 600.340.097-87

Nome: LECIVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 01176943643 DETRAN PB

Data de nascimento: 05/03/1960

Nome da mãe: LECY PINHEIRO DE LIMA

Nome do pai: IVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA

Certidão emitida às 16:07 de 07/07/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **XYDa.qyrQ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 600.340.097-87

Nome: LECIVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 01176943643 DETRAN PB

Data de nascimento: 05/03/1960

Nome da mãe: LECY PINHEIRO DE LIMA

Nome do pai: IVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA

Certidão emitida às 22:45 de 11/07/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **L1oD.JKOl**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis, ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 600.340.097-87

Nome: LECIVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
01176943643 DETRAN PB

Data de nascimento: 05/03/1960

Nome da mãe: LECY PINHEIRO DE LIMA

Nome do pai: IVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA

Certidão emitida às 22:45 de 11/07/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE2G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **bzhj.tvda**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 600.340.097-87

Nome: LECIVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: CASADO

Documento de identificação: CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 01176943643 DETRAN PB

Data de nascimento: 05/03/1960

Nome da mãe: LECY PINHEIRO DE LIMA

Nome do pai: IVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA

Certidão emitida às 22:40 de 11/07/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **WBw6.xnGP**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 71500/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LECIVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA (Data de Nascimento: 05/03/1960)

OU

CPF/CNPJ N° 600.340.097-87

Certidão emitida em: 11/07/2025 às 22:11:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 09/07/2025 às 17:02:04, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7830-9797-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2384596/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LECIVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA (Data de Nascimento: 05/03/1960)

OU

CPF/CNPJ N° 600.340.097-87

Certidão emitida em: 11/07/2025 às 22:12:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 09/07/2025 às 17:02:04, exceto os processos das bases de dados dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2830-9800-4



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LECIVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA**

Inscrição: **0114 7121 0329**

Zona: 001 Seção: 0117

Município: 20516 - JOAO PESSOA

UF: PB

Data de nascimento: 05/03/1960

Domicílio desde: 27/04/2000

Filiação: - LECY PINHEIRO DE LIMA

- IVALDO CAVALCANTE DE LACERDA LIMA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL/SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Certidão emitida às 17:43 em 07/07/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

95X7.BYK8.HLHU.OPBJ

João Pessoa, 14/07/2025.

Histórico de Lecivaldo Cavalcante de Lacerda Lima

Lecivaldo Cavalcante de Lacerda Lima, natural do Rio de Janeiro, nascido em 05/03/1960, **é Filho do Paraibano, Ivaldo Cavalcante de Lacerda Lima (in memoriam)**, natural de João Pessoa, que saiu da Paraíba ainda jovem, para ingressar como militar na Marinha do Brasil, e que foi servir no Rio de Janeiro, onde viveu até maio de 2013, **e da Carioca Lecy Pinheiro de Lima**, que reside atualmente no Rio de Janeiro. Agradece a educação e incentivo que teve dos seus pais na obtenção do conhecimento. Eterna gratidão a eles e a todos os que o ajudaram a trilhar esse caminho.

Foi Oficial da Aeronáutica no período de agosto/1987 até março/1996, e professor universitário no curso de Ciências da Computação, da Universidade Veiga de Almeida – RJ, no período de abril/1994 até dez/1996.

Possui especialização em Docência Superior e em Auditoria Fiscal/Contábil. É graduado em Administração de Empresas; Tecnólogo em Processamento de Dados e Ciências Contábeis, pelas Faculdades Reunidas Nuno Lisboa – RJ (Atual Centro Universitário do Rio de Janeiro).

Possui curso Técnico de Transações Imobiliárias pela Escola Politécnica Brasileira, situada no Estado do Rio Grande do Norte. Inscrito no CRECI-PB como Corretor de Imóveis e possui Curso de formação de Perito em Avaliação Imobiliária, inscrito no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários.

Chegou à João Pessoa, em janeiro de 1997, com 36 anos de idade, para realizar o curso de Formação de Agente Fiscal de Tributos Estaduais, realizado pela SEFIN-PB na época, hoje SEFAZ-PB, em razão de ter sido aprovado em Concurso Público para o cargo de Agente Fiscal do Estado da Paraíba, realizado em 1994.

Foi nomeado em 27/01/1997 ao Cargo de Agente Fiscal do Estado da Paraíba. Atuou como Auditor Fiscal responsável pela implantação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de 2006 a 2010, o que representou um grande avanço para o Estado e Prefeituras no crescimento da arrecadação e de suas respectivas receitas tributárias, devido ao controle online da emissão de documentos fiscais eletrônicos pela SEFAZ-PB. A implantação da NF-e no estado da Paraíba iniciou em abril/2008.

Participou de diversos encontros de Administradores Tributários das Unidades Federativas do Brasil, nas reuniões técnicas da Subcomissão do Projeto de Implantação da NF-e.

Trabalhou no Fisco Paraibano por 26 anos e 10 meses, no período de janeiro/1997 a outubro/2023, quando aposentou-se. Atualmente trabalha como Corretor de Imóvel e Perito Avaliador Imobiliário autônomo.

Reside com sua família em João Pessoa, há 27 anos. Mora no bairro Pedro Gondim. Casado com Rita de Cassia Carvalho Lima, natural do Rio de Janeiro. É pai de Jonas Carvalho de Lacerda Lima (formado em Direito pela UNIPE) e Laís Carvalho de Lacerda Lima Paizante (Formada em Comunicação Social – Jornalismo pela UFPB). É avô de Clarice Stuckert de Melo Lima, 2 anos, nascida e residindo em João Pessoa, e de Laura Lacerda Paizante, 4 anos; John Lacerda Paizante, 3 anos e Josh Lacerda Paizante, 1 ano, que nasceram no Rio de Janeiro, e lá residem com sua Filha e seu Genro Matheus Paizante.

Minha eterna gratidão pelo acolhimento que tive aqui em João Pessoa, onde pude fazer boas amizades, contribuir para o progresso econômico do Estado, e reconhecer que foi a melhor decisão que tomei em minha vida, quando saí do Rio de Janeiro aos 36 anos para vir trabalhar no Fisco da Paraíba e morar nesta cidade maravilhosa. Meu agradecimento a todos aqueles, com quem tive o prazer de compartilhar

momentos profissionais e de lazer, nesta terra hospitaleira, de onde me orgulho de ser filho de um conterrâneo.

Curriculum Vitae

Lecivaldo Cavalcante de Lacerda Lima

Natural do Rio de Janeiro

Data de Nascimento: 05/03/1960

Residente em João Pessoa, PB, desde Janeiro 1997.

Endereço: Rua Vereador Pedro Paulo de Almeida, 173 – Pedro Gondim – João Pessoa - PB

Tel: (83) 98737-0503

Formação Acadêmica:

Tecnólogo em Processamento de Dados- FRNL - RJ; - 1986

Bacharel em Administração de Empresas FRNL –RJ; - 1990

Bacharel em Ciências Contábeis – FRNL –RJ; - 1996

Pós Graduado em Auditoria Fiscal/Contábil – UFPB - 1999

Pós Graduado em Docência Superior – FABES – RJ – 1995

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais do Estado da Paraíba – (jan/1997 a out/2023)

Funções desempenhadas:

1. Subgerente do setor de Informações Fiscais;
2. Subgerente do setor de Cadastro Contribuintes ICMS PB
3. Chefe de Planejamento de Doc. Fiscais;

Atividades desempenhadas na SEFAZ PB:

1. Implantação da GIM pela Internet;
2. Implantação da CNAE Fiscal;
3. Implantação do Projeto da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) no Estado da Paraíba em **abril/2008**;
4. Auditoria de empresas do Varejo e do Simples Nacional; **(2010 a 2023)**
5. Participante do grupo de trabalho Cotepe do Estado da Paraíba no GT-06 – Grupo de Docs. Fiscais (2006 – 2010);
6. Representante e membro da Subcomissão Técnica do Projeto SPED/NF-e (2006 a 2010);
7. Aposentadoria do Fisco PB em Out/2023;

Analista de Sistemas da Força Aérea Brasileira – 1º Tenente - QCOA (1987 a 1996)

Professor Universitário – Universidade Veiga de Almeida – RJ (1994 a 1996)

Aux. Administrativo – 1979 a 1987 – EMBRATEL